



PORTARIA Nº 262/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora Jorgeanne da Conceição Caetano Oliveira;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Jorgeanne da Conceição Caetano Oliveira, ocupante do cargo de Assistente Social, por 14 (quatorze) dias, no período de 05.05.2021 a 18.05.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05.05.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de maio de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 263/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Juliana Lília de Souza Nunes, protocolado sob o nº 1386, em 07.05.2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Juliana Lília de Souza Nunes, ocupante do cargo de Especialista em Educação, por 14 (quatorze) dias, no período de 24.04.2021 a 07.05.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 24.04.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de maio de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo



PORTARIA Nº 264/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO atestado expedido a favor da servidora Laís do Carmo Damasceno de Souza;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Laís do Carmo Damasceno de Souza, ocupante do cargo de Secretária Escolar, por 12 (doze) dias, no período de 04.05.2021 a 15.05.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04.05.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de maio de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 265/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO atestado expedido a favor da servidora Patrícia da Costa;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Patrícia da Costa, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, por 12 (doze) dias, no período de 03.05.2021 a 14.05.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03.05.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de maio de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo



PORTARIA Nº 266/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO atestado expedido a favor do servidor Renato Antônio da Rocha Silva;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Renato Antônio da Rocha Silva, ocupante do cargo de Motorista, por 14 (quatorze) dias, no período de 09.05.2021 a 22.05.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 09.05.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de maio de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 267/2021

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Márcia Helena de Oliveira Turqueti, protocolado sob o nº 1380, em 06.05.2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias à servidora Márcia Helena de Oliveira Turqueti (período aquisitivo: 06.05.20 a 06.05.2021), ocupante do cargo de Ajueto de Gabinete, no período de 07.05.2021 a 05.06.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.05.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de maio de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo



Extrato do 1º Termo Aditivo de 25% ao Contrato Nº 001/2021

Processo Licitatório nº 001/2020 Pregão Presencial nº 001/2020

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

Contratada: Copyuai Locação de Equipamentos Eireli

CNPJ: 05.691.235/0001-90

Objeto: O aditamento do Contrato 001/2021 referido no preâmbulo deste instrumento, para acréscimo dos quantitativos, Processo Licitatório nº 001/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020, com alteração do valor global inicialmente estimado, em consonância com a descrição abaixo:

Item	Especificação	Quant. em contrato	Quant. Aditada	Preço Unit.	Valor do Aditamento
01	Fornecimento, sob o modelo de locação, de máquinas fotocopiadoras, com pagamento sobre a quantidade de cópias efetuadas. Descrição da máquina: Multifuncional monocromática laser com interface de rede Ethernet. Velocidade de impressão mínima de 20 páginas por minuto; resolução 600dpi,; cópia múltipla até 99; função duplex; unidade duplex A4; ajuste de imagem, redução e ampliação automática. Resolução do scanner preto e branco 600 dpi, color 300 dpi (600 dpi utilizando a memória adicional), Scanner com função de escanear e salvar diretamente em PDF e com função de agrupamento de múltiplas páginas escaneadas para ser salvo em um único documento.O equipamento deverá ser novo, lacrado, de primeiro uso e primeira locação. A empresa deverá incluir nos seus serviços: Assistência técnica, toda a reposição de peças e suprimentos, para o bom funcionamento do equipamento, exceto papel. Treinamento incluso para os operadores e máquina reserva em caso de retirada para conserto. Disponibilidade de no máximo 07 (sete) máquinas	46.000	11.500	R\$ 0,04	R\$ 460,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO:					R\$ 460,00

Valor do aditivo: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

Data de Assinatura: 12/05/2021

Signatários: Valéria Renata Diniz – Diretora Presidente Interina (pela contratante) e Eurico Pousa Junior (pela contratada).